

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DA FAZENDA	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	4
SECRETARIA DA SAÚDE	4
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	5

ATOS DO EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE PROCURADOR JURÍDICO

EDITAL Nº 06/2014 de 07/08/2014

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n. 01.830.793/0001-39, com sede a Rua 25 de Dezembro, 265, centro, nesta cidade de Araguaína – TO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 09, de 26 de setembro de 2013, torna pública a retificação do edital nº 01/2013, de 26 de setembro de 2013 referente ao Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos de procurador jurídico, prorrogando o prazo para aplicação da Avaliação Profissiográfica, conforme se segue:

1. Na Tabela I (Cronograma) do item 1.1, onde se lê:

AGOSTO - 2014	
De 4 a 8	Realização da Avaliação Profissiográfica
Dia 13	Divulgação da Avaliação Profissiográfica
Dias 14 e 15	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Profissiográfica
Dia 27	Divulgação do Resultado Final (data provável)
Dia 29	Homologação do Resultado (data provável)

1.1 Lê-se-se:

AGOSTO - 2014	
De 25 a 29	Realização da Avaliação Profissiográfica
SETEMBRO - 2014	
Dia 05	Divulgação da Avaliação Profissiográfica
Dias 08 e 09	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Profissiográfica
Dia 15	Divulgação do resultado da Avaliação Profissiográfica, após análise dos recursos
Dia 22	Divulgação do Resultado Final (data provável)
Dia 24	Homologação do Resultado (data provável)

2. No item 11.5, onde se lê:

11.5 A Avaliação Profissiográfica será realizada por 3 (três) psicólogos, no período de 04 a 08 de agosto de 2014.

2.1 Lê-se-se:

11.5 A Avaliação Profissiográfica será realizada por 3 (três) psicólogos, no período de 25 a 29 de agosto de 2014.

3. No item 11.7, onde se lê:

11.7 A divulgação do resultado provisório e definitivo da avaliação Profissiográfica será publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína e no endereço eletrônico: <http://www.copese.uft.edu.br/>, contendo a ordem dos classificados nesta etapa, ocorrerá nos dias 13 e 27 de agosto de 2014, respectivamente.

3.1 Lê-se-se:

11.7 A divulgação do resultado provisório e definitivo da avaliação Profissiográfica será publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína e no endereço eletrônico: <http://www.copese.uft.edu.br/>, contendo a ordem dos classificados nesta etapa, ocorrerá nos dias 05 e 15 de setembro de 2014, respectivamente.

4. No item 13.1, onde se lê:

13.1 Será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso contra: o resultado da solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição nos dias 28 e 29 de novembro de 2013; as questões e gabarito provisório das provas objetivas entre os dias 08 e 09 de abril de 2014; do resultado da prova objetiva no dia 26 de abril de 2014; questões e gabarito provisório das provas discursivas nos dias 19 e 20 de maio de 2014; do resultado da avaliação de títulos nos dias 12 e 13 de junho de 2014; do resultado da prova de títulos no dia 02 de julho de 2014; do resultado da avaliação profissiográfica nos dias 14 e 15 de agosto de 2014.

4.1 Lê-se-se:

13.1 Será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso contra: o resultado da solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição nos dias 28 e 29 de novembro de 2013; as questões e gabarito provisório das provas objetivas entre os dias 08 e 09 de abril de 2014; do resultado da prova objetiva no dia 26 de abril de 2014; questões e gabarito provisório das provas discursivas nos dias 20 e 21 de maio de 2014; do resultado da avaliação de títulos nos dias 12 e 13 de junho de 2014; do resultado da prova de títulos no dia 02 de julho de 2014; do resultado da avaliação profissiográfica nos dias 08 e 09 de setembro de 2014.

5. Permanecem inalterados os demais itens e subitens do edital nº 01/2013 (de 26 de setembro de 2013) e seus respectivos anexos. Deve ser considerada esta retificação como a última publicada até o presente momento para os efeitos contidos na nota de esclarecimento publicada em 06 de agosto de 2014.

Palmas – TO, 07 de agosto de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO 299, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto 299, de 01 de agosto de 2014, publicado em 04/08/2014 no Diário Oficial da Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, n. 648, que passa a vigorar com as seguintes alterações.

Onde se lê:

DECRETO Nº. 299, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Vila Cearense 2ª Etapa no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 3.330/2006, que trata da aprovação do "Loteamento Vila Cearense" que se encontra dentro da área da Parte da Chácara de n. 94, no município de Araguaína, Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a doação da área de propriedade do Governo do Estado do Tocantins ao Município de Araguaína, Estado do Tocantins, visando à aprovação da Regularização Urbana da Vila Cearense.

CONSIDERANDO o Parecer / DIAP / N° 037/2013 do Governo do Estado do Tocantins - Companhia TERRAPALMAS.

...

Leia-se:

DECRETO N°. 299, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Vila Cearense 2ª Etapa no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 3.330/2006, que trata da aprovação do "Loteamento Vila Cearense" que se encontra dentro da área da Parte da Chácara de n. 94, no município de Araguaína, Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Parecer / DIAP / N° 037/2013 do Governo do Estado do Tocantins - Companhia TERRAPALMAS.

...

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de agosto de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

ERRATA DO DECRETO 300, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto 300, de 01 de agosto de 2014, publicado em 04/08/2014 no Diário Oficial da Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, n. 648, que passa a vigorar com as seguintes alterações.

Onde se lê:

DECRETO N°. 300, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Vila Norte no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 3.329/2006, que trata da aprovação do "Loteamento Vila Norte" que se encontra dentro de uma área de terras, desmembrada da "Chácara de n. 316", no município de Araguaína, Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a doação da área de propriedade do Governo do Estado do Tocantins ao Município de Araguaína, Estado do Tocantins, visando à aprovação da Regularização Urbana da Vila Norte.

CONSIDERANDO o Parecer / DIAP / N° 038/2013 do Governo do Estado do Tocantins - Companhia TERRAPALMAS.

...

Leia-se:

DECRETO N°. 300, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Vila Norte no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 3.329/2006, que trata da aprovação do "Loteamento Vila Norte" que se encontra dentro de uma área de terras, desmembrada da "Chácara de n. 316", no município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Prefeitura de Araguaína

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Alberto Sousa Brito
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Josué da Silva Luz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Genésio Pessoa Albuquerque Junior
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

CONSIDERANDO o Parecer / DIAP / N° 038/2013 do Governo do Estado do Tocantins - Companhia TERRAPALMAS.

...

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de agosto de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

ERRATA DO DECRETO 301, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto 301, de 01 de agosto de 2014, publicado em 04/08/2014 no Diário Oficial da Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, n. 648, que passa a vigorar com as seguintes alterações.

Onde se lê:

DECRETO Nº. 301, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Vila Piauiense no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 3.331/2006, que trata da aprovação do "Loteamento Vila Piauiense" que se encontra dentro da área da "Parte da Chácara de n. 94", no município de Araguaína, Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a doação da área de propriedade do Governo do Estado do Tocantins ao Município de Araguaína, Estado do Tocantins, visando à aprovação da Regularização Urbana da Vila Piauiense.

CONSIDERANDO o Parecer / DIAP / N° 039/2013 do Governo do Estado do Tocantins - Companhia TERRAPALMAS.

...

Leia-se:

DECRETO Nº. 301, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Vila Piauiense no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 3.331/2006, que trata da aprovação do "Loteamento Vila Piauiense" que se encontra dentro da área da "Parte da Chácara de n. 94", no município de Araguaína, Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Parecer / DIAP / N° 039/2013 do Governo do Estado do Tocantins - Companhia TERRAPALMAS.

...

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de agosto de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras do Gabinete do Prefeito, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, Araguaína – TO, comunica o adiamento das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014. Nova data de abertura dia 21.08.2014 às 08h: 30min. Objeto: formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de grelhas articuladas, em ferro fundido, destinados à captação de águas pluviais, a serem utilizados nas vias públicas, tampões articulados de ferro fundido, com diâmetro nominal 60 cm para poço de visita.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014. Nova data de abertura dia 22.08.2014 às 08h: 30min. Objeto: formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de material elétrico.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 3411-7004, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 07 dias de agosto de 2014.

Antônio Martins Araújo
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002 / 2014

PROCESSO: 049 / 2014

OBJETO: Aquisição de alimentos, tipo de licitação pregão presencial Abertura: 15/08/2014 às 08h.

Local: CEI Boanice Botelho Kalil

Informações: Endereço- Av. José Soares S/N – Setor Oeste

Araguaína- TO : Tel: 063 3414 1203

E-Mail: cei-boanice@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8666/93 e alterações posteriores.

Araguaína, 07/08/2014

ZILMA GOMES DA SILVA
Pregoeira

ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2014

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 002/2014, a senhora Maria das Graças Moura da Silva, presidente da comissão de licitação permanente da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens

Ronaldo Gonçalves da Silva	01, 02, 07, 10, 16, 25, 28, 31, 33, 35, 38 e 45.
R\$ 9.750,40 (Nove mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)	
D.S.S Silva Varejista	06, 37 e 40, 43.
R\$ 13.259,00 (Treze mil e duzentos e cinquenta e nove reais)	
Comercial Matheus	03, 08, 09, 12, 18, 22, 26 e 39.
R\$ 9.044,90 (Nove mil quatrocenta e quatro reais e noventa centavos)	
Comercial Oliveira	04, 05, 11, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 34, 41, 42, 44, 46 e 47.
R\$ 7.190,25 (Sete mil cento e noventa reais e vinte e cinco centavos)	
Casa de Carne Nelore Ltda – ME	14, 15.
R\$ 9.270,00 (Nove mil e duzentos e setenta reais)	
Panificadora Pães Aliança	13 e 36.
R\$ 7.860,00 (Sete mil e oitocentos e sessenta reais)	

Araguaína – TO, 06/08 /2014.

Maria das Graças Moura da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria da Nomeação da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL DR CÉSAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
MUNICÍPIO ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 10 DE janeiro DE 2014

PORTARIA Nº 001/2014

O presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: Ana Raimunda Leocádio Cruz Paz, Francisco de Assis Coelho de Souza e Leila Alves da Cruz, para sob a presidência do (a) primeiro (a) para comporem a Comissão de Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA:

Ana Raimunda Leocádio Cruz Paz
Presidente da Comissão

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EDITAL Nº: 002/2014
PROCESSO Nº: 002/2014

Objeto: Aquisição de Alimentos
Tipo de licitação: Pregão Presencial
Abertura: 19/08/14 às 14: 00 hs
Local: Escola Municipal Prefeito João De Sousa Lima
Informações: Endereço- Rua Zacarias Barros s/nº, Setor Itapuã
Araguaína-TO, Fone:(63)3415-1378
Email:licitagla@hotmail.com
Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Araguaína-TO, 07 de Agosto de 2014.

Maria Deus Vergil do Nascimento Alves
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO N. 2474.0001156/2014

CONTRATO N. 999/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: Vitor Car Locadora de Veículos LTDA-ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato nº 999/2013 e repactuar os preços decorrentes da prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Araguaína, a partir de 01/08/2014, por um período de 12 meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2014

VIGÊNCIA: 01/08/2014 A 31/07/2015

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.123.2001.2.304;

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.33.03;

FICHA: 5076.

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de Julho de 2014.

Publique-se

Alberto Sousa Brito
Secretaria Municipal da Fazenda

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO		Nº 101 /2014
Nome ou Denominação Social:	Atividade Econômica:	
Eliângela Nunes de Oliveira		
Endereço:	Número:	
AV. das Américas, 09 Set 07 A		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Flomboyant		Araguaína - TO
CNPJ/CPF:	Inscrição do Imóvel:	
027.879.131-05		

RELATO FISCAL
Através da Fiscalização de Postura e Edificações da Secretaria Municipal de Planejamento, constatou que o proprietário do imóvel localizado na AV. das Américas, 09 Set 07 A em Araguaína, Estado do Tocantins, **INFRINGIU O ART. 111 INCISO I da LEI 999/89 de 15 de dezembro de 1989.**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
Infração: CONSTRUÇÃO IRREGULAR SEM LICENÇA OU ALVARÁ
Capitulação Legal: Art.111 inciso I da Lei 999 de 15 de dezembro de 1989

DESCRIÇÃO DA PENALIDADE	Espécie	Crédito Tributário
Multa Aplicada: multa no valor de 1000 UFIRS conforme Artigo 1º inciso I alínea D da Lei 1.773/98 de 05 de janeiro de 1.998, que altera o Art. 117 da Lei 999/89 inciso I.	Multa	1.064,10
	TOTAL	1.064,10

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data de ciência, conforme Artigo 207, II e parágrafo único, da Lei Complementar nº 017/2013, sob pena de confissão e revelia, fica o contribuinte intimado a:
1. Pagar o Crédito Tributário, com desconto de 30%, caso o infrator concorde e pague no prazo determinado sem promover defesa, conforme o artigo 381, I, da Lei 1778/97;
2. Parcelar o Crédito Tributário;
3. Impugnar o Lançamento.

AUTORIDADE FISCAL	
Nome:	Nome:
Matricula:	Matricula:
Assinatura:	Assinatura:
Local: ARAGUAÍNA - TO	Data: 11.8.14

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura do Autuado: Eliângela Nunes de Oliveira
Data: 11.8.14
A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.

Auto extraído em 3 vias

Rua Sete de Setembro, nº 320 – Centro – Araguaína (TO)

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 963/2013
Processo nº 0185/2013
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BRASILCARD Administradora de Cartões Ltda
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via web de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender à frota própria de veículos de Prefeitura Municipal de Araguaína/TO e do Fundo Municipal de Saúde de Araguaína/TO.
Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
Valor global: Estimado em R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais)
Data da Assinatura: 22/07/2013.
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação: E.D: 33.90.39.99.00, F.P: 10.122.0093.2.027 FICHA: 595, F.P: 10.301.0094.2.112 FICHA: 629, F.P: 10.302.0095.2.032 FICHA: 665, F.P: 10.302.0095.2.037 FICHA: 683, F.P: 10.302.0150.2.230 FICHA: 1719, F.P: 10.304.0096.2.033 FICHA: 702, F.P: 10.305.0096.2.029 FICHA: 723.
Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 22 de julho de 2013.

Publique-se

RUBENS CARLOS NEVES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 026/2014

Araguaína - TO, 01 de Julho de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município Nº 2829/2012 Lei do Instituto de Previdência e

Assistência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR Nº 1808/1998 alteradas pelas Leis 1947/2000, 2324/2004 e Portaria Nº 186/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada, com Prestação de Serviços para realizar a locação e Manutenção do Software SIP – Sistema Integrado de Pessoal, visando gerar arquivos de dados para remessa do SICAP AP, do IMPAR – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína, durante os meses de julho à Dezembro do Exercício de 2014, seguindo as exigências legais estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE.

CONSIDERANDO que, a Prestação dos Serviços são de inteira importância para atender as exigências legais do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

CONSIDERANDO que, o valor orçado para a referida despesa se enquadra no que está previsto no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/1993, Despesa com Contrato de Prestação de Serviços, para realizar a locação e manutenção do Software, SIP – Sistema Integrado de Pessoal, durante o exercício de 2014, visando gerar arquivos de dados para remessa do SICAP AP do IMPAR – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína, pelo período de 06 (Seis) Meses, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), em favor da empresa F. H. L. DE PAULA – ME.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, ao 1º ((Primeiro)) dia do mês de Julho do ano de 2014.

CARLOS MURAD
Presidente - IMPAR

